



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5.036, de 06 de julho de 2016

Ratifica e enquadra os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 144 da Lei Complementar nº 389 e, ainda, nos arts. 684 e 685 da Lei Complementar nº 387, todas de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de entrega formal dos demonstrativos de enquadramento, bem como do recurso a estes e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 144 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, ratifica o ato de enquadramento dos servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos, na forma do disposto nesta lei e, ainda, no disposto nos arts. 684 e 685 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015.

Os servidores abaixo mencionado passarão, a partir do dia 1º de julho de 2016, à condição de estatutários regido pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.

Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passarão à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada dar-se-á a partir do dia 1º de julho de 2016, conforme o disposto na referida legislação previdenciária.

Com a publicação da presente portaria de enquadramento conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a primeira fase da transição e abrir-se-á formalmente o prazo para o exercício do direito de reversão de 15 (quinze) dias, previsto no § 5º do art. 144 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015. Concluído o prazo supracitado, deverá ser publicado, no prazo legal, o ato da Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, contendo o enquadramento na segunda fase, conforme o disposto no art. 145, caput, da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
MARISTELA RODRIGUES	1177	6	Agente de Gestão	Assistente Jurídico	H	I	40 h	P 33	25/05/2016
ELAINE MARIA FERREIRA	2566	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	31/05/2016
JOSELINA BARBOSA DE MORAES	3269	5	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	25/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome	Matrícula	Ambiente Organi- zacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Venci- mento	Data da Opção
RENATO FANTI	4922	5	Professor de Educação Básica	Filosofia	H	I	30 h	P 30	10/06/2016

Itupeva, 06 de julho de 2016,

Ricardo Bocalon
Prefeito Municipal

Cristiane Haidar Silva Panizza
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento